



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 974 – Itajá/RN, 01 de fevereiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 974 – Itajá/RN, 01 de fevereiro de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010102/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação de empresa especializada para Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos Grupos "A", "B" e "E", em função da necessidade de manter o pleno funcionamento das instalações da Unidade Básica de Saúde Raimunda Maria Barbosa da Silva, Unidade Básica de Saúde João Antônio Ferreira, Posto de Saúde Vanúzia da Silva Costa e Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa do município de Itajá/RN. Declaro o interessado CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 09.234.399/0001-40, como apto e fornecedor do serviço. O presente procedimento tem o valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010102/2019
DISPENSA 010102/2019

CONTRATANTE: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal
CONTRATADO (A): CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos Grupos "A", "B" e "E", em função da necessidade de manter o pleno funcionamento das instalações da Unidade Básica de Saúde Raimunda Maria Barbosa da Silva, Unidade Básica de Saúde João Antônio Ferreira, Posto de Saúde Vanúzia da Silva Costa e Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa do município de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019.
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/12/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:

UNID. ADM: 11.901 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2083 – PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - COSERN
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE Nº 020401/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020401/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender a demanda da Sede do Poder Legislativo, bem como do Imóvel que abriga o Amouxe Rifado e o Arquivo Morto da Câmara Municipal de Itajá/RN..

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 020401/2019 em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 31 de Janeiro de 2019, devendo onde SE LÊ "VALOR TOTAL: R\$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais)", LEIA-SE "Valor estimado mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) totalizando o valor anual de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)", respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 01 de fevereiro de 2019.

José Menino da Silva Junior
Presidente da Câmara do Município de Itajá/RN

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO